



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

“Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”.

RELATÓRIO FINAL

Presidenta: Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG)
Vice-Presidenta: Deputada Federal Keiko Ota (PSB/SP)
Relatora: Senadora Ana Rita (PT/ES)

Brasília,
Junho de 2013

**À memória de Márcia Santana
(Secretária de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul)**

Sumário

AGRADECIMENTOS	6
APRESENTAÇÃO	7
1 BALANÇO DOS TRABALHOS DA CPMI	10
1.1 Composição da CPMIVCM	10
1.2 Metodologia dos Trabalhos da CPMIVCM.....	10
1.3 Audiências realizadas	11
2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL.....	19
2.1 Antecedentes no Congresso Nacional: a CPMI de 1992, 2003 e 2013.....	19
2.2 A CPMI de 2012 e os números da violência contra as mulheres no Brasil.....	19
2.3 Dados internacionais sobre a violência contra mulheres	26
3 MARCO NORMATIVO DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES.....	30
3.1 Marco normativo internacional.....	30
3.2 Marco normativo nacional	36
4 A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES.....	38
4.1 A Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR	38
4.2 A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	40
4.3 O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – Pacto Nacional.....	44
4.4 Análise das respostas multissetoriais: a Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.....	46
4.5 Violência no parto.....	62
4.6 Discriminações múltiplas	63
4.7 Análise dos convênios e repasse de recursos do Pacto.....	65
4.8 Análise do Planejamento Orçamentário e da Execução dos Programas e Ações de Combate à Violência Contra A Mulher.....	92
5 SITUAÇÃO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NOS ESTADOS	107
ESTADO DO ACRE.....	108
1 Panorama do Estado	108
2 O Estado do Acre e a CPMIVCM.....	111
3 Pendências.....	141
4 Recomendações.....	143
ESTADO DE ALAGOAS	145
1 Panorama do Estado	145
2 O Estado de Alagoas e a CPMIVCM	148
3 Pendências.....	179
4 Recomendações.....	181
ESTADO DO AMAPÁ.....	184
1 Panorama do Estado	184
2 O Estado do Amapá e a CPMIVCM	187
3 Pendências.....	193
4 Recomendações.....	194
ESTADO DO AMAZONAS	196
1 Panorama do Estado	196
2 O Estado do Amazonas e a CPMIVCM	199

3	<i>Pendências</i>	218
4	<i>Recomendações</i>	219
ESTADO DA BAHIA		222
1	<i>Panorama do Estado</i>	222
2	<i>O Estado da Bahia e a CPMIVCM</i>	226
3	<i>Pendências</i>	250
4	<i>Recomendações</i>	253
ESTADO DO CEARÁ		255
1	<i>Panorama do Estado</i>	255
2	<i>O Estado do Ceará e a CPMIVCM</i>	258
3	<i>Pendências</i>	279
4	<i>Recomendações</i>	280
DISTRITO FEDERAL		282
1	<i>Situação do Ente Federativo</i>	282
2	<i>O Distrito Federal e a CPMIVCM</i>	285
3	<i>Pendências</i>	307
4	<i>Recomendações</i>	308
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		311
1	<i>Panorama do Estado</i>	311
2	<i>O Estado do Espírito Santo e a CPMIVCM</i>	314
3	<i>Pendências</i>	338
4	<i>Recomendações</i>	339
ESTADO DE GOIÁS.....		342
1	<i>Panorama do Estado</i>	342
2	<i>O Estado de Goiás e a CPMIVCM</i>	345
3	<i>Pendências</i>	369
4	<i>Recomendações</i>	370
ESTADO DO MARANHÃO		372
1	<i>Panorama do Estado</i>	372
2	<i>O Estado do Maranhão e a CPMIVCM</i>	375
3	<i>Pendências</i>	386
4	<i>Recomendações</i>	387
ESTADO DE MATO GROSSO		389
1	<i>Panorama do Estado</i>	389
2	<i>O Estado do Mato Grosso e a CPMIVCM</i>	392
3	<i>Pendências</i>	402
4	<i>Recomendações</i>	403
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		405
1	<i>Panorama do Estado</i>	405
2	<i>O Estado do Mato Grosso do Sul e a CPMIVCM</i>	408
3	<i>Pendências</i>	434
4	<i>Recomendações</i>	435
ESTADO DE MINAS GERAIS		438
1	<i>Situação do Estado</i>	438
2	<i>O Estado de Minas Gerais e a CPMIVCM</i>	442
3	<i>Pendências</i>	468
4	<i>Recomendações</i>	469
ESTADO DO PARÁ		472
1	<i>Panorama do Estado</i>	472
2	<i>Estado do Pará e a CPMIVCM</i>	475

3	<i>Pendências</i>	495
4	<i>Recomendações</i>	496
ESTADO DA PARAÍBA		498
1	<i>Panorama do Estado</i>	498
2	<i>O Estado da Paraíba e a CPMIVCM</i>	501
3	<i>Pendências</i>	519
4	<i>Recomendações</i>	521
ESTADO DO PARANÁ.....		524
1	<i>Panorama do Estado</i>	524
2	<i>O Estado do Paraná e a CPMIVCM</i>	528
3	<i>Pendências</i>	547
4	<i>Recomendações</i>	548
ESTADO DE PERNAMBUCO		551
1	<i>Panorama do Estado</i>	551
3	<i>O Estado de Pernambuco e a CPMIVCM</i>	554
3	<i>Pendências</i>	580
4	<i>Recomendações</i>	581
ESTADO DO PIAUÍ		583
1	<i>Panorama do Estado</i>	583
2	<i>O Estado do Piauí e a CPMIVCM</i>	585
3	<i>Pendências</i>	596
4	<i>Recomendações</i>	597
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		598
1	<i>Panorama do Estado</i>	598
2	<i>O Estado do Rio de Janeiro e a CPMIVCM</i>	601
3	<i>Pendências</i>	630
4	<i>Recomendações</i>	632
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		635
1	<i>Panorama do Estado</i>	635
2	<i>O Estado do Rio Grande do Norte e a CPMIVCM</i>	638
3	<i>Pendências</i>	644
4	<i>Recomendações</i>	645
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		648
1	<i>Panorama do Estado</i>	648
2	<i>O Estado do Rio Grande do Sul e a CPMIVCM</i>	652
3	<i>Pendências</i>	680
4	<i>Recomendações</i>	682
ESTADO DE RONDÔNIA.....		685
	<i>Panorama do Estado</i>	685
2	<i>O Estado de Rondônia e a CPMIVCM</i>	687
3	<i>Pendências</i>	692
4	<i>Recomendações</i>	693
ESTADO DE RORAIMA		696
1	<i>Panorama do Estado</i>	696
2	<i>O Estado de Roraima e a CPMIVCM</i>	698
3	<i>Pendências</i>	710
4	<i>Recomendações</i>	715
ESTADO DE SANTA CATARINA.....		717
1	<i>Panorama do Estado</i>	717
2	<i>O Estado de Santa Catarina e a CPMIVCM</i>	720

3	<i>Pendências</i>	738
4	<i>Recomendações</i>	740
	ESTADO DE SÃO PAULO	743
1	<i>Situação do Estado</i>	743
2	<i>O Estado de São Paulo e a CPMIVCM</i>	749
3	<i>Pendências</i>	771
4	<i>Recomendações</i>	774
	ESTADO DE SERGIPE.....	776
1	<i>Panorama do Estado</i>	776
2	<i>O Estado de Sergipe e a CPMIVCM</i>	779
3	<i>Pendências</i>	793
4	<i>Recomendações</i>	794
	ESTADO DO TOCANTINS	796
1	<i>Panorama do Estado</i>	796
2	<i>O Estado do Tocantins e a CPMIVCM</i>	799
3	<i>Pendências</i>	818
4	<i>Recomendações</i>	819
6	RESUMO DOS DEPOIMENTOS	822
6.1	<i>Audiências realizadas em Brasília</i>	822
6.2	<i>AUDIÊNCIAS REALIZADAS NOS ESTADOS</i>	845
7	CASOS EMBLEMÁTICOS	962
7.1	<i>O CASO ELIZA SAMÚDIO</i>	962
7.2	<i>O CASO CHRISTINA GABRIELSEN</i>	968
7.3	<i>O CASO SANDRA GOMIDE</i>	973
7.4	<i>O CASO LENI FLORIANO DA SILVA</i>	978
7.5	<i>O CASO DENISE QUIOCA</i>	980
7.6	<i>O CASO ADENISE CRISTINA SANTOS LEÃO</i>	982
7.7	<i>O CASO DO ESTUPRO COLETIVO DA CIDADE DE QUEIMADAS</i>	983
7.8	<i>O CASO D.C.S.</i>	988
8	LEGISLAÇÃO	998
9	CONCLUSÕES.....	1037

DISTRITO FEDERAL

1 Situação do Ente Federativo

1.1 Informações gerais

População: 2.570.160 (IBGE, Censo 2010)

Divisões administrativas: trinta regiões administrativas (in www.df.gov.br, acesso em 1º de março de 2013).

IDH: 0,844, o maior do País (IPEA, IDH 2000)

PIB: 149.906 milhões de reais (IBGE, Contas Regionais do Brasil 2010)

1.2 Informações específicas

População feminina: 1.341.280 (IBGE, Censo 2010)

Data de assinatura do Pacto com a SPM:

Data de assinatura da repactuação: 5 de março de 2012

Regiões-polo: Plano Piloto, Gama, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo II, Varjão, SCIA, Sobradinho II, Itapoã, Região Integrada de Desenvolvimento do DF, Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do DF e Entorno.

Posição no *ranking* de violência contra a mulher: o Distrito Federal ocupa o 8º lugar no *ranking* nacional, com a taxa de 5,8 homicídios femininos por 100 mil mulheres, taxa idêntica à de Brasília, que se posiciona em 17º lugar no *ranking* das capitais mais violentas para as mulheres (CEBELA, Mapa da Violência 2012).

1.3 Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

1.3.1 Organismos de políticas para mulheres

Consta da estrutura do Governo do Distrito Federal a Secretaria de Estado da Mulher (SEM), criada em 2011 e responsável pelos programas Casa Abrigo, Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica e Central Telefônica de Atendimentos às Mulheres. Existe, no âmbito da SEM, uma subsecretaria especializada no enfrentamento da violência contra a mulher (Secretaria de Estado da Mulher, Documento CPMIVCM 086).

1.3.2 Conselhos de direitos

Existem, no DF, três conselhos relevantes: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; o Conselho

Nacional das Mulheres Indígenas (CONAMI); e o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, criado em 1988.¹⁷⁴ (Secretaria de Estado da Mulher, Documento CPMIVCM 086)

1.3.3 Organizações não governamentais feministas e de mulheres

Entre as diversas entidades da sociedade civil que atuam no Distrito Federal na defesa dos direitos das mulheres, destacam-se: o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); a e a Associação de Mulheres Empreendedoras (AME). Também merece destaque a existência na cidade de escritório das Nações Unidas para a Mulher - ONU Mulheres – Entidade de representação das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres.

1.3.4 Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD)

Existem dez unidades de NAFAVD no Distrito Federal, voltadas a atender aos agressores e familiares envolvidos em violência doméstica. Esses serviços estão localizados em dependências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e cada um deles conta com dois psicólogos para atendimento separado de vítima e agressor. Os núcleos oferecem também assistência social e jurídica para os atendidos (Secretaria de Estado da Mulher, Documento CPMIVCM 086).

1.3.5 Cras e Creas

Existem oito Creas no DF, um deles localizado em Brasília. Todos estão sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e atendem às mulheres em situação de violência, em grupo ou isoladamente, ajudando-as a quebrar o ciclo de violência. O serviço conta com três advogados (Secretaria de Estado da Mulher, Documento CPMIVCM 086). Existem, também, vinte CRAS em funcionamento no DF, nenhum deles na Capital.

1.3.6 Núcleos de Estudos e Programas para Acidentes e Violência (NEPAV)

São dezesseis unidades constituídas pela Secretaria de Saúde, que trabalham com a notificação compulsória e oferecem atendimento com assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e médicos.

1.3.7 Centros de abrigo de mulheres de rua

Existe uma unidade desse tipo no Distrito Federal, chamada de Casa da Flor, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, e com capacidade para abrigar 27 mulheres (Secretaria de Estado da Mulher, Documento CPMIVCM 086).

1.3.8 Rede de atendimento à mulher em situação de violência

a) Centros de Referência de Atendimento à Mulher

Existem dois Centros de Referência de Atendimento à Mulher no Distrito Federal, que oferecem atendimentos psicológico, jurídico e de assistência social (Secretaria de Estado da Mulher, CPMIVCM 086).

¹⁷⁴ O Conselho de Direitos do DF foi ampliado em agosto de 2011 e hoje é composto por 45 conselheiras, havendo nele representantes de 23 entidades da sociedade civil.

b) Delegacias especializadas

Existe uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), localizada na região central de Brasília. Além disso, cada uma das 31 delegacias circunscricionais existentes no DF possui uma Seção de Atendimento à Mulher.

c) Juizados ou varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios divide o Distrito Federal em dezessete circunscrições judiciárias, quatro das quais ainda não possuem Fórum de Justiça. Em seis circunscrições, os juizados especiais cível e criminal também processam, julgam e executam as causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Nas outras sete, há juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher.

De acordo com o ofício encaminhado como resposta à CPMIVCM, existem processos envolvendo violência doméstica ou familiar, violência sexual, assédio moral e outras de gênero em 27 varas (TJDFT, Documento VCM 143).

d) Promotorias ou Núcleos especializados no Ministério Público

Existem dez Promotorias de Justiça especializadas em crimes praticados com violência doméstica contra a mulher: cinco em Brasília e cinco na Ceilândia. Existem outras 28 Promotorias de Justiça de atribuição mista que também atuam na área de violência doméstica. Há, ainda, o Núcleo de Gênero do Ministério Público (Ministério Público, audiência pública 2012).

e) Núcleos especializados na Defensoria Pública

Existe um Núcleo de Defesa da Mulher, que atende às regiões de Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Estrutural, Guarará, SIA, Octogonal e Noroeste.

f) Perícia forense

Existe um Instituto Médico Legal no Distrito Federal, havendo uma seção especializada no atendimento à mulher, com entrada individualizada.

g) Casas-abrigo

Existe uma casa-abrigo no Distrito Federal, em local sigiloso, com capacidade para receber até sessenta pessoas, entre mulheres e dependentes. A casa conta com cuidadores e oferece atendimento psicológico, jurídico e de assistência social. O encaminhamento para o serviço é feito pela Deam e pelas varas de violência doméstica e juizados especiais criminais que acumulam essa competência (Secretaria de Estado da Mulher, Doc. CPMIVCM 086).

h) Serviços de atenção à saúde das mulheres em situação de violência

Existem catorze serviços do gênero no DF: os Hospitais Regionais da Asa Norte, da Asa Sul, de Taguatinga, de Sobradinho, de Planaltina, de Ceilândia, do Guarará, do Paranoá, de Brazlândia, de Samambaia e do Gama; o Hospital de Base, em Brasília; e os Hospitais Materno Infantil de

Planaltina e de Brasília (HMIB). Contudo, apenas o HMIB está autorizado à prática do abortamento legal (Secretaria de Saúde, audiência pública 2012).

i) Núcleos de Atendimento da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Existem dois desses núcleos no DF, destinados à defesa dos direitos humanos das vítimas de violência, que dispõem de equipe multidisciplinar para atender à busca espontânea, aos registros de ocorrência policial e aos encaminhamentos feitos pelo Poder Judiciário. Trata-se de assistência individualizada, sobretudo acionada nos casos de violência sexual, violência doméstica e homicídios.

Quadro 100: Equipamentos existentes no Distrito Federal

Serviços	Quantidade
DEAM	01
Seção de atendimento à mulher em Delegacias Comuns	31
Centros de Referência	02
Casas Abrigo	01
Juizados de Violência Doméstica e Familiar	16
Promotorias da Mulher	10
Defensorias da Mulher – NUDEM	01
Serviço de Perícia	01
Serviço Especializado de Saúde	14
Hospital credenciado para o Abortamento Legal	01

Fonte: CPMIVCM

2 O Distrito Federal e a CPMIVCM

A CPMIVCM requisitou as seguintes informações ao Governo distrital e aos órgãos do sistema de justiça, relativas aos anos de 2007 a 2011 ou aos doze meses anteriores à data da requisição:

- número de boletins de ocorrência (BOs) abertos, com destaque para os que envolvem violência doméstica e familiar (VDF), violência sexual e outros crimes de gênero;
- número de inquéritos policiais (IPs) instaurados, de IPs concluídos e de IPs remetidos à justiça;
- número de denúncias oferecidas e de denúncias recebidas em causas envolvendo VDF, violência sexual, assédio moral e outros crimes de gênero, com discriminação dos tipos penais;
- número de processos abertos e de processos concluídos em causas envolvendo VDF, violência sexual, assédio moral e outras de gênero;
- número de ações judiciais por violência contra a mulher transitadas em julgado;
- número de medidas protetivas de urgência (MPUs) concedidas;
- número de mulheres submetidas a exames de corpo de delito e a indicação dos três tipos de lesão mais frequentes;

- h) número de exames de corpo de delito realizados para a apuração de crimes sexuais (sobretudo estupro);
- i) número de homicídios de mulheres identificados como crimes de gênero;
- j) número de processos envolvendo VDF, violência sexual e demais crimes de gênero em análise pelo Ministério Público; e
- k) número de notificações compulsórias, discriminadas por tipo.

Requisitou, ademais, informação detalhada acerca do orçamento estadual destinado ao enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como a relação dos serviços públicos da rede oferecidos no estado, discriminados individualmente por tipo de atividade e acompanhados das respectivas dotações orçamentárias e do número de mulheres atendidas nos últimos cinco anos.

2.1 Informações fornecidas

Em resposta aos pedidos de informação, a CPMIVCM recebeu sete documentos do Distrito Federal, oriundos da Secretaria de Estado da Mulher, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Saúde e dos Movimentos de Mulheres do Distrito Federal e do Entorno.

Quadro 101: Documentos encaminhados à CPMIVCM pelo Distrito Federal

Nº na CPMI	Órgão/entidade	Divisão/assinante	Nome/nº. Do documento	Data	Síntese do teor do documento
027	Defensoria Pública	Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher	Ofício nº 05/2012 – NAJDM/CEAJUR	20.04.2012	Encaminha dados de atividades do Núcleo
086	Secretaria de Políticas para as Mulheres	Titular da Pasta	155/2012	20.05.2012	Informa dados dos serviços existentes
103	Ministério Público do Distrito Federal	Procurador Geral de Justiça			Relatório técnico da atuação do MP
143	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Presidente	Ofício 21.246/GPR	12.06.2012	Encaminha informações sobre os processos
197	Secretaria de Saúde	Secretário Adjunto	Ofício nº 1364/2012-GAB/SES	27.06.2012	Encaminha Dados Estatísticos sobre as notificações compulsórias
293	Polícia Civil do Distrito Federal	Delegado Geral	OFÍCIO 295/12 DGPC	19.10.2012	Encaminha Relatório de Análise Criminal
298	Movimento de Mulheres do Distrito Federal e do Entorno	Movimentos de Mulheres	s/nº	01.10.2012	Dossiê do Movimento de Mulheres

2.1.1 Secretaria de Estado da Mulher

A Secretaria de Estado de Mulher (SEM) enviou, em resposta ao Ofício nº 17/2012-CPMIVCM, o Ofício nº 155/2012 – GAB/SEM-DF, de 7/5/2012 (Doc. CPMIVCM 086). O documento traz uma descrição dos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Distrito Federal, alguns dados sobre atendimentos nesses serviços, a dotação orçamentária da Secretaria, bem como um sumário executivo de suas atividades em 2011.

Além dos equipamentos descritos acima, na seção 1.3, o ofício fornece dados sobre atendimentos em alguns equipamentos.

Quadro 102: Número de atendimentos em 2011 e os canais nos quais eles foram processados

Quadro 1: Atendimentos discriminados por atividade em 2011	
Atividade	Atendimentos em 2011
Rede integrada de atendimento às mulheres (parceria com Secretarias e outros órgãos)	7.307
Disque-Direitos Humanos da Mulher	704
Casa-abrigo	6.567
Cram	892
NAFAVD	9.309
Total	24.779

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

O segundo quadro se refere ao número de pessoas atendidas na Casa-abrigo em 2010 e 2011. Correlacionando os dados contidos nos dois quadros anteriores, é possível calcular a média de 21 atendimentos por pessoa na Casa-abrigo, número esse que indica uma característica importante do atendimento nesse canal: a habitualidade do relacionamento que se estrutura entre o usuário e essa modalidade de equipamento.

Quadro 103: Número de pessoas atendidas na Casa-abrigo em 2010 e 2011

Quadro 2: Pessoas abrigadas na Casa-abrigo do Distrito Federal, 2010-2011		
Pessoas abrigadas na Casa-abrigo	2010	2011
Mulheres	81	129
Crianças	111	182
Total	192	311

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

No quadro abaixo é possível observar uma correlação entre atendimentos e pessoas atendidas de aproximadamente oito atendimentos por pessoa, menor do que aquela observada na Casa-abrigo, dada a peculiaridade da Casa Abrigo.

Quadro 104: Número de pessoas atendidas nos NAFVD em 2011

Quadro 3: Pessoas atendidas nos NAFVD em 2011	
	Pessoas atendidas nos NAFVD em 2011
Mulheres	659
Homens	384
Adolescentes	43
Crianças	67
Total	1.153

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

O quadro seguinte traz a relação dos tipos de atendimentos por tipo nos Cram em 2011. A diversidade de dados apresentados no quadro, no entanto, inviabiliza sua análise.

Quadro 105: Tipos de atendimento nos Cram em 2011

Tipo de atendimento	Quantidade
Pessoas acompanhadas no início de cada mês	256
Pessoas que ingressaram no serviço	52
Casos encerrados ou arquivados	49
Pessoas acompanhadas ao final de cada mês	246
Atendimentos especializados	494
Disque-Direitos Humanos da Mulher	297
Total	1.394

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Para 2012, a Secretaria apresentou apenas números referentes aos atendimentos nos equipamentos sob sua responsabilidade direta no período de janeiro a abril. Como esse período é curto, torna-se difícil comparar os números de atendimentos em 2011 e 2012 nas Casa Abrigo, Cram e NAFVD.

Quadro 106: Número de atendimentos por tipo de equipamento, janeiro a abril de 2012

Equipamento	Número de atendimentos de janeiro a abril de 2012
Casa Abrigo	3.346
Cram	586
NAFVD	3.355
Total	7.287

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Os quadros a seguir reproduzem os valores orçamentários e a descrição das ações orçamentárias.

Quadro 107: Orçamento da Secretaria de Estado da Mulher

PROGRAMA TEMÁTICO 6229 – EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES		
Número da Ação Orçamentária	Ações	LOA 2012 (R\$)
14.422.6003.4212.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO DF	96.512,00
14.422.6229.3228.0001	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER	170.000,00
14.422.6229.3227.0001	REDE MULHER	150.000,00
	(SEJUS)	300.000,00
14.422.6229.4211.0001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR	495.000,00
14.422.6229.4213.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	650.000,00
14.422.6229.4240.2277	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (REDE MULHER – EMENDA)	600.000,00
Total		2.461.512,00

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Quadro 108: Descrição das ações orçamentárias

Número e nome da ação orçamentária	Descrição da ação orçamentária
14.422.6003.4212.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO DF	
14.422.6229.3228.0001 IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER	Realização de projetos e ações para ampliar a participação e o acesso da mulher aos seus direitos
14.422.6229.3227.0001 REDE MULHER (SEJUS)	Implantar a Rede Mulher Cidadã Urbana, Rural e Artesã, em especial nos 33 territórios de vulnerabilidade do DF (extrema pobreza)
14.422.6229.4211.0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR	Consolidação do Programa de Abrigamento às mulheres em situação de violência, por meio da manutenção, implantação e ampliação de unidades e programas de atendimento à vítima e ao agressor; Casa Abrigo, Casa Passagem (Casas de Acolhimento Provisório), criação dos serviços de responsabilização e educação do agressor; ampliação dos núcleos de atendimento às mulheres e famílias vítimas de violência doméstica, consolidação e ampliação da Central de Atendimento à mulher (disque denúncia /3322-2266).
14.422.6229.4213.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	Realização de projetos e ações de responsabilidade do governo local relacionados ao Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Difusão do conteúdo dos tratados internacionais, protocolos; Promoção de ações educativas e culturais que desconstruam estereótipos de gênero e mitos em relação à violência contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral; difusão da lei Maria da Penha e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres; construção de metodologias de atendimento às mulheres vítimas de exploração sexual e do tráfico de pessoas; capacitação de mulheres em situação de prisão para geração de renda. As referidas ações envolvem contratação de consultorias, produção e divulgação de estudos, diagnósticos, aquisição de equipamentos e material para cursos, etc.
14.422.6229.4240.2277 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (REDE MULHER – EMENDA)	Realização de projetos e ações para ampliar a participação e o acesso da mulher aos seus direitos; implementar o centro de documentação da mulher; realizar estudos, pesquisas, eventos e capacitações relacionados à ampliação dos direitos da mulher; implementação de ações de atendimento à mulher e à população em geral - Rede Mulher Cidadã; criação de centros de referência da mulher; manutenção do conselho distrital da mulher, implementação da Câmara Técnica.

Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

A documentação apresentada não detalha a dotação orçamentária de cada serviço da rede sob a responsabilidade da SEM.

O documento informa, ainda, a existência de 16 Juizados Especializados de Violência Doméstica e a competência cumulativa de Juizados Especiais Criminais para o julgamento de crimes praticados com violência doméstica. Chama a atenção esse fato, pois embora se reconheça a competência dos Tribunais sobre matéria de organização judiciária, tal regulamentação fere o disposto na Lei Maria da Penha, que em seu art.33 determina que as Varas Criminais deverão acumular a competência para os crimes de violência doméstica, enquanto não estruturados os Juizados Especializados.

Na audiência pública, a Secretária de Estado da Mulher, Olgamir Amancia Ferreira, foi questionada a respeito dos seguintes pontos: integração dos serviços de atendimento à mulher; orçamento para as políticas de enfrentamento da violência contra a mulher; execução do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; políticas de divulgação dos serviços da Secretaria; relação entre Cram e os Centros de Referência de Assistência Social e Centros de Referência Especializada de Assistência Social; relação entre NAFAVD e reincidência dos agressores; políticas públicas específicas para as mulheres negras e rurais; mecanismos de transparência do Conselho dos Direitos da Mulher; discussão e execução do orçamento de políticas para as mulheres; e existência de um plano distrital de políticas para as mulheres.

A Secretária explicou que a complexidade do problema da violência contra a mulher exige uma atuação articulada com outras entidades do poder público e da sociedade. Disse que a Secretaria conseguiu articulação com todos os órgãos do Governo do Distrito Federal. Citou a ampliação do Conselho dos Direitos da Mulher, que agora conta, inclusive, com a presença do movimento feminista. Mencionou acordos com o MPDFT, nos quais a Secretaria assumiu a responsabilidade de melhorar a Casa-abrigo e aumentar o número de NAFAVD; articulação informal com o TJDF para ampliação do número de varas especializadas em violência doméstica; entendimentos com a Defensoria Pública para priorizar o atendimento às vítimas, entre outros órgãos. Destacou, também, a formação de “redinhas”, irradiadas principalmente a partir dos NAFAVD, pelas quais a articulação com outros órgãos acontece de forma mais direta e local.

Afirmou que o orçamento da Secretaria é de aproximadamente R\$ 7 milhões, mas alertou contra o risco de uma análise apressada desse número. Explicou que as ações da Secretaria vão bem além desse valor, por meio de convênios com órgãos da União e outras entidades públicas do Distrito Federal.

Falou que as políticas de divulgação têm surtido efeito, como demonstra o aumento no número de denúncias.

Sobre os NAFAVD e a reincidência dos agressores, disse que a Secretaria está implantando um convênio com o Departamento Penitenciário Nacional que levará a um monitoramento e atendimento mais demorado do agressor. Isso permitirá avaliar concretamente os resultados dos trabalhos de responsabilização e reeducação do agressor.

Quanto ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, informou a conclusão do plano integral básico.

Sobre políticas públicas específicas para mulheres negras, lembrou que o Distrito Federal possui uma secretaria específica para tratar da igualdade racial. Para mulheres rurais, citou o *Rede Mulher Rural*, uma articulação com a Secretaria de Agricultura, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER) e a Central de Abastecimento (CEASA), de promoção de agricultura familiar e artesanato. As comunidades alcançadas pela rede aprendem também sobre direitos das mulheres, o que leva, de forma recorrente, ao aumento no número de denúncias de violência contra mulheres.

Destacou que há participação, inclusive majoritária, da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher. Afirmou que eventual dificuldade de acesso a alguma informação do conselho não pode ser interpretada como regra. Mencionou que solicitou a presença da Subsecretária encarregada de questões orçamentárias nas reuniões do conselho para dirimir dúvidas afins.

Por fim, esclareceu que o plano distrital de políticas para as mulheres está em elaboração.

2.1.2 Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil

A Polícia Civil do Distrito Federal encaminhou a esta CPMI documento contendo informação sobre boletins de ocorrência e inquéritos policiais (Documento CPMIVCM 293), mas não forneceu o número de exames de corpo de delito de crimes sexuais. Esclareceu que os laudos emitidos pelo Instituto Médico Legal (IML) não informam a tipificação jurídica dos crimes, sendo necessário correlacionar os registros de ocorrência policial com os laudos do IML. Informou que a Polícia Civil ainda não dispõe de método para isso, e que a ferramenta tecnológica já foi solicitada e encontra-se em desenvolvimento.

Sobre o número de homicídios de mulheres identificados como crimes de gênero nos últimos cinco anos ou doze meses, separados conforme a motivação do crime, informou a Secretaria de Segurança que a Polícia Civil não dispõe de classificador estatístico para questões de gênero ou para motivação, adotando a tipologia de homicídios passionais para indicar homicídios praticados no âmbito doméstico/familiar ou não, envolvendo vítimas mulheres e relação de parentesco e/ou vínculo afetivo.

Sobre o pedido de números de boletins de ocorrência registrados e inquéritos policiais instaurados nos últimos cinco anos ou doze meses, com destaque para os relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, violência sexual ou crimes de gênero, ressaltou que ainda não produz dados específicos para crimes de gênero. Informou, ainda, que o número de procedimentos não reproduz fielmente o número de crimes, pois cada boletim pode se referir a mais de um delito.

Os quadros seguintes trazem, respectivamente, o número de ocorrências registradas, os tipos de crime reportados nessas ocorrências, o número de inquéritos instaurados e os tipos de crime registrados nesses inquéritos. Repete-se aqui a ressalva de que o registro de tipos de crime supera o de ocorrências ou inquéritos, em razão da possibilidade de existência de mais de um crime em cada procedimento.

Quadro 109: Ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, jan/2007 a out/2012

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
DEAM	0	1.958	2.397	2.324	2.182	2.004	10.865
Outras delegacias	830	4.755	6.767	8.047	8.978	7.908	37.285
Total	830	6.713	9.164	10.371	11.160	9.912	48.150

Fonte: Polícia Civil do Distrito Federal

No quadro acima, chama a atenção o fato de que no ano de 2007 não há nenhuma ocorrência relacionada à Lei Maria da Penha registrada na DEAM, o que parece inverossímil, uma vez que a Delegacia existe há mais de 25 anos. No entanto, não há explicação sobre a ausência de registro no ano referido. Também é digno de nota, o fato de que somente a DEAM é responsável por ¼ do registro das ocorrências.

Quadro 110: Ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, por tipo penal, jan/2007 a out/2012

Tipo penal	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Ameaça	597	6.084	5.580	6.595	7.123	6.272	32.251
Injúria	242	3.973	3.478	4.181	4.890	4.870	21.634
Lesão corporal dolosa	547	3.704	3.217	3.539	3.668	3.288	17.963
Vias de fato	158	1.946	1.963	2.147	2.501	2.166	10.881
Dano	49	522	449	584	690	578	2.872
Difamação	15	155	86	98	123	173	650
Estupro	4	66	41	53	98	94	356
Sequestro e cárcere privado	1	32	21	36	64	59	213
Calúnia	3	31	38	34	43	54	203
Tentativa de homicídio	7	34	22	33	52	40	188
Maus tratos	6	30	30	33	41	32	172
Tentativa de lesão corporal dolosa	3	14	14	11	12	7	61
Extorsão	0	27	9	4	2	8	50
Homicídio	0	4	3	8	15	8	38
Tentativa de estupro	0	2	2	6	7	7	24
Favorecimento da prostituição	0	2	0	1	4	3	10
Tortura	2	0	4	1	0	0	7
Aborto	0	0	0	2	0	3	5
Corrupção de menores	0	0	0	4	1	0	5
Assédio sexual	0	0	0	1	2	1	4
Posse sexual mediante fraude	0	0	1	0	0	2	3
Tentativa de aborto	0	0	1	0	1	0	2
Tentativa de maus tratos	0	1	0	0	0	0	1
Não informado	16	78	39	44	34	10	221
Total	1.650	16.705	14.998	17.415	19.371	17.675	87.814

Fonte: Polícia Civil do Distrito Federal

Nota-se que o baixo registro no ano de 2007, que representa apenas 10% das ocorrências registradas em 2008. Observa-se ainda, a tendência de aumento das ocorrências, com ligeira queda no ano de 2009. Considerando-se que os registros em 2012 ainda não eram totais, persiste a perspectiva de aumento.

Merece ser destacado o fato de que entre 2007 e 2012, foram registradas 87.814 ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha. No entanto, como se observa no gráfico abaixo, o número de inquéritos é surpreendentemente baixo. Não há informação sobre este fato no documento.

Quadro 111: Inquéritos relacionados à Lei Maria da Penha: janeiro de 2007 a 14 de outubro de 2012

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Inquéritos	2.685	2.821	3.290	3.078	3.065	3.318	18.257

Fonte: Polícia Civil do Distrito Federal

Os inquéritos policiais não chegam a 30% dos registros das ocorrências, indagando-se qual a razão do baixo número de inquéritos.

Quadro 112: Inquéritos relacionados à Lei Maria da Penha, por tipo penal, jan/2007 a out/2012

Tipo penal	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Abandono de incapaz	0	0	1	0	2	2	5
Abandono material	2	1	1	0	0	3	7
Aborto	0	0	0	1	0	1	2
Aborto provocado por terceiro com o consentimento da gestante	0	0	0	1	0	0	1
Aborto provocado por terceiro sem o consentimento da gestante	1	0	1	1	1	0	4
Ameaça	1.427	1.495	1.997	1.992	2.026	2.038	10.975
Atentado violento ao pudor	4	8	3	1	0	0	16
Ato obsceno	2	0	0	1	1	1	5
Calúnia	4	4	12	3	3	10	36
Cárcere privado	4	8	18	15	25	23	93
Constrangimento ilegal	8	5	5	11	6	13	48
Corrupção de menores	0	0	0	2	1	0	3
Crimes de tortura	1	0	3	0	1	0	5
Dano	115	151	192	223	236	244	1.161
Dano qualificado	7	5	6	6	5	6	35
Difamação	30	32	20	17	22	29	150
Estupro	6	8	14	15	42	50	135
Estupro de vulnerável	0	0	0	0	0	7	7
Exercício arbitrário das próprias razões	6	9	7	9	3	6	40
Extorsão	2	3	3	4	0	2	14
Homicídio	21	31	31	44	47	36	210
Importunação ofensiva ao pudor	0	1	1	1	2	1	6
Injúria	571	691	909	1.020	1.275	1.411	5.877
Injúria real	0	0	0	0	15	22	37
Lesão corporal	1.152	778	757	691	627	715	4.720
Lesão corporal - violência doméstica	375	719	761	584	597	606	3.642
Lesão corporal de natureza grave/gravíssima	0	1	2	0	0	0	3
Lesão corporal recíproca	57	45	21	27	28	21	199
Maus tratos	2	15	10	9	12	10	58

Tipo penal	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Posse sexual mediante fraude	0	0	1	0	0	0	1
Sequestro e cárcere privado	1	0	2	1	4	1	9
Vias de fato	190	247	325	382	434	453	2.031
Violação de domicílio	32	25	39	50	62	58	266
Violação sexual mediante fraude	0	0	0	0	0	1	1
Total	4.020	4.282	5.142	5.111	5.477	5.770	29.802

Fonte: Polícia Civil do Distrito Federal

Compareceram à audiência pública o Secretário de Segurança Pública, Sr. Sandro Torres Avelar, o Diretor-Geral da Polícia Civil, Sr. Jorge Luiz Xavier, e a Delegada-Chefe da DEAM, Sra. Ana Cristina Melo Santiago.

A eles, foram feitos questionamentos sobre os seguintes tópicos: integração dos serviços de atendimento à mulher; orçamento de cada instituição para as políticas de enfrentamento da violência contra a mulher; estimativa de tempo para a criação de sistema informatizado com estatísticas dos crimes relacionados à Lei Maria da Penha; razão pela qual a Deam registra bem mais ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha do que as demais delegacias; existência de capacitação dos profissionais da segurança pública para tratar da violência doméstica; política de segurança para enfrentar a o número crescente de estupros no Distrito Federal; ações da Secretaria de Segurança Pública específicas para prevenção da violência contra mulheres; existência de plano para que o IML produza estatísticas relacionadas à violência contra a mulher; e possibilidade de inclusão de informações sobre raça e orientação sexual nos registros de ocorrências e inquéritos da Polícia Civil.

Na visita ao IML, a CPMIVCM constatou que há necessidade de melhoria do espaço físico, de mais profissionais e de aquisição de novos equipamentos mais modernos de modo a facilitar a realização mais precisa dos laudos e em menor tempo. Já em relação à visita à DEAM, a CPMIVCM elogiou as instalações físicas, os profissionais e os métodos de atendimento, registrando que a DEAM do Distrito Federal deveria servir de referência para equipamentos similares em todo o País.

O Sr. Sandro Torres Avelar explicou que a política de segurança pública do Distrito Federal está estruturada em um programa central, chamado *Ação pela Vida*, integrado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) e outros órgão distritais. O programa divide o Distrito Federal em áreas integradas de segurança, para melhor lidar com as desigualdades observadas. Auxiliado por um sistema de mapeamento da violência em tempo real, para cada área são estabelecidas metas de redução de violência de acordo com suas peculiaridades. Explicou que o combate à violência contra a mulher é um dos oito eixos do programa. Disse também que o mapeamento da violência auxilia o enfrentamento de tipos específicos de crime, como o estupro.

O Secretário afirmou, ainda, que já existe previsão para uma nova DEAM, em Ceilândia. Comentou que o obstáculo atual é apenas falta de pessoal, mas que será resolvido com a criação, em tempo próximo, de mais de 3 mil cargos para a Polícia Civil.

Destacou também que existem campanhas de incentivo à denúncia da violência contra mulheres, que resultam em um crescimento do número de ocorrências e inquéritos.

O Sr. Jorge Luiz Xavier, inicialmente, fez dois comentários sobre as estatísticas de violência no Distrito Federal. O primeiro, de que os números distritais são comparados aos de outros estados, quando deveriam ser comparados aos de outras metrópoles. O segundo, o de que as *cifras ocultas* – casos não reportados – no Distrito Federal são menores do que nos demais estados. Disse que esse índice grande de registros é resultado da confiança da população nos órgãos de segurança.

Informou que já está quase concluída a adaptação do sistema informatizado de registro de ocorrências para a inclusão de um campo específico para distinguir determinado fato como relativo à Lei Maria da Penha, faltando apenas uma adaptação regressiva nos dados dos meses anteriores, para que não haja distorção de informação.

Sobre o maior registro de ocorrências de violência contra mulheres na DEAM do que nas demais delegacias, esclareceu que a boa reputação desta leva a uma maior procura pelo estabelecimento e, também, que as Seções de Atendimento à Mulher das delegacias circunscricionais não funcionam em regime de plantão, por falta de contingente. Ressaltou que há planos de que também essas seções passem a funcionar em regime de plantão.

Disse que ainda não existe uma disciplina específica na Academia de Polícia para capacitar os policiais sobre a violência doméstica. Informou que há treinamentos esparsos, mas mais relacionados ao conteúdo da Lei Maria da Penha do que à política de enfrentamento à violência contra mulheres.

Sobre o IML, observou que o orçamento para investimento da Polícia Civil não é suficiente para a instalação de uma versão melhor, orçada em aproximadamente R\$ 30 milhões, mas que se busca, no momento, recursos por emenda parlamentar. Afirmou que não será possível a construção de um novo IML até antes da Copa do Mundo, mas que este estaria pronto em até dois anos após a disposição dos recursos orçamentários. Disse, ainda, que já há proposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) de ajudar a equipar o novo IML, mas que depende da contrapartida da Polícia Civil de entrega de um edifício construído.

Sobre a possibilidade de inclusão de informações sobre raça e orientação sexual nos registros de ocorrências e inquéritos da Polícia Civil, disse acreditar ser necessária antes uma modificação legislativa.

Esclareceu que não há orçamento específico para tratar de questões relacionadas à violência contra mulheres.

A Sra. Ana Cristina Santiago primeiro informou que nenhuma unidade específica da Polícia Civil tem dotação orçamentária própria. Estimou, por cálculos aproximados, o custo de manutenção da DEAM em R\$ 500 mil mensais.

Explicou que a DEAM utiliza a rede de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para capacitação relativa a atendimento às vítimas de violência doméstica e a investigação em crimes sexuais. Também, a Deam, em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher, faz um trabalho de capacitação dos servidores do plantão policial, explicando a razão de ser da Lei Maria da Penha e a importância dos agentes públicos na repressão desse tipo de violência.

No DF, a DEAM, além de investigar crimes ali denunciados, é também responsável por coordenar e apoiar tecnicamente as demais delegacias no enfrentamento aos crimes contra a mulher.

2.1.3 Secretaria de Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) respondeu ao Ofício nº 253/2012/CPMIVCM pelo Ofício nº 1364/2012 – GAB/SES, de 27 de junho de 2012 (Documento CPMIVCM 197).

O ofício primeiramente destaca que a Secretaria considera a violência como um problema de saúde pública de grande magnitude e transcendência. Por isso, possui um Núcleo de Estudos e Programas para Acidentes e Violências, que coordena atualmente dezoito programas de pesquisa, assistência e vigilância à violência (PAV) nas unidades de saúde.

Sobre as notificações compulsórias, informa que a SES implantou, em 2009, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), elaborado pelo Ministério da Saúde e alimentado pela ficha de notificação/investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, preenchida pelos profissionais de saúde. Esses dados eram coletados pelo PAV por uma ficha de notificação elaborada pelo próprio Distrito Federal. Os dados são apresentados nos Quadros 12 e 13, a seguir.

Quadro 113: Série histórica 2006 a 2008 – violência contra a mulher

Tipos de violência	2006	2007	2008
Física	284	341	285
Sexual	134	109	69
Psicológica	32	50	12
Estrutural	-	1	1
Acidentes	188	1	4
Total	628	502	371

Fonte: NEPAV/SES

Quadro 114: Série histórica 2009 a 2011 – violência contra a mulher

Tipos de violência	2009	2010	2011
Física	414	353	617
Sexual	373	406	434
Psicológica	233	240	310
Tortura	51	51	65
Financeira	23	18	24
Negligência	159	108	156
Tráfico de Seres Humanos	0	2	0
Total	1.253	1.178	1.606

Fonte: SINAN/SES

A primeira observação a ser feita é que desde a implantação da notificação compulsória, o registro é crescente, embora seja importante salientar, que o número é bastante pequeno.

Além disso, comparando-se os registros policiais da violência física, sexual e psicológica com a notificação, há uma diferença discrepante, o que pode ser explicado pelo fato de que nem todas as mulheres que registram uma ocorrência policial comparecem ao sistema de saúde. No entanto, observa-se que há necessidade de ampliar a notificação.

Anexos ao ofício, a SES encaminhou o fluxo de atendimento em saúde para mulheres e adolescentes em situação de violência nos hospitais – reproduzido no final da seção – e o Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal, que contém o protocolo de atendimento à mulher.

O manual apresenta aos profissionais da rede de saúde os conceitos de violência contra a mulher e de violência doméstica; os danos causados às vítimas; estatísticas sobre a dimensão do problema; a complexidade do fenômeno; um histórico da desigualdade de gênero; as várias formas de violência; as dificuldades da vítima na procura por ajuda; e as várias maneiras de enfrentamento do problema. Enumera, de forma simples e acessível, os indicadores de violência contra a mulher. Fornece diretrizes para o atendimento, que deve ser realizado de preferência por uma mulher. O atendimento deve, também, ser profissional, humanizado e com privacidade. Deve evitar a revitimização, as perguntas indiscretas e os juízos de valor, bem como afastar a culpa e validar o sofrimento da vítima.

Ademais, o manual afasta concepções equivocadas comuns no tratamento da questão. Define procedimentos em caso de suspeita de violência contra a mulher, ensinando, ao profissional, as formas diretas e indiretas de questionamento à vítima, como fazê-la entender seu problema e as dificuldades que tem para sair da situação abusiva, como ajudá-la a mapear a rede de suporte social que dispõe e os riscos a que está submetida. Ensina, também, a ajudar a vítima a elaborar um plano de segurança. Define que o profissional deve agendar 3 a 5 retornos e combinar providências para o caso de a mulher não aparecer nos dias agendados. Detalha procedimentos adicionais específicos para os casos de violência sexual, física ou psicológica. E, por fim, traz orientações sobre o programa de assistência ao aborto previsto em lei.

O procedimento é o definido pelo Ministério da Saúde e deve ser observado. No entanto, não há informações se de fato, todo o procedimento é seguido e se há treinamento e avaliação permanente dos serviços.

Respondeu que há plantão médico no serviço prisional feminino e convênio com a SSP para encaminhamento de mulheres presas para os serviços públicos de saúde.

Afirmou que as palestras realizadas pela rede pública sobre planejamento familiar abordam a questão da violência e divulgam o serviço de aborto legal.

Confirmou, por fim, a existência de ouvidoria na Secretaria de Saúde e de recebimento de denúncias sobre o serviço de abortamento legal.

2.1.4 Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) encaminhou, em resposta ao Ofício 97/2012/CPMIVCM, o Ofício 21.246/GPR, de 12 de junho de 2012 (Documento VCM 143). O documento contém duas tabelas com o número de medidas protetivas de urgência concedidas, denúncias recebidas, condenações e processos envolvendo violência doméstica ou familiar, violência sexual, assédio moral e outras de gênero para o ano de 2011. Os dados acham-se resumidos nos Quadros 14 e 15:

Quadro 115: Medidas protetivas, denúncias recebidas e condenações em 2011

Medidas protetivas	Denúncias recebidas	Condenações
4.463	848	11

Fonte: Ofício 21.246/GPR, de 12 de junho de 2012 (Documento VCM 143).

Como se observa, há uma enorme discrepância entre os registros policiais, os inquéritos, as denúncias oferecidas e as condenações. No ano de 2011, foram registradas 10.791 ocorrências relativas as crimes de ameaça e lesão corporal (Quadro 88). Já os inquéritos policiais no ano totalizaram 3.065 (não apenas a esses dois crimes). As denúncias recebidas foram 848 (não informadas sobre que tipos de crimes) e, o mais impressionante, apenas 11 condenações foram registradas.

Quadro 116: Total de processos, soma de dias e média de dias em 2011

Total de processos	Soma de dias	Média de dias
20.500	2.815.127	137,32

Fonte: Ofício 21.246/GPR, de 12 de junho de 2012 (Documento VCM 143).

Embora o ofício alerte para o fato de que os dados são resultado de sistema informatizado recém implantado e, portanto, sujeitos a erro, chama muito a atenção a discrepância entre o número de denúncias recebidas e as condenações. Há de se indagar o que está ocorrendo no Distrito Federal para que as condenações de crimes de violência doméstica sejam tão baixas. Uma das hipóteses é de que a suspensão condicional do processo esteja sendo aplicada indiscriminadamente, contrariando a decisão do Supremo Tribunal Federal. A aplicação desse instituto foi confirmada pelos promotores de justiça presentes na audiência pública.

O TJDFT não mandou representante à audiência pública, nem justificou a ausência.

Na audiência pública, o relato da visita da CPMIVCM ao 2º Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia foi bastante positivo. Constatou-se rapidez na condução dos processos e na concessão de medidas protetivas, frutos de iniciativa do

titular daquele juízo. Quando da visita da CPMI ao Juizado, o juiz titular, Daniel Carnacchioni, informou que não há aplicação de nenhum instituto despenalizante.

2.1.5 Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Distrito Federal encaminhou, em resposta ao Ofício nº 44/CPMIVCM, de 14/3/2012, o Ofício nº 05/2012-NAJDM/CEAJUR, de 3/4/2012 (Documento VCM 027). Nele, a Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do DF encaminha dados sobre os atendimentos prestados pelo núcleo às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Os dados, constantes do Quadro abaixo, informam o número de atendimentos prestados, as audiências realizadas e iniciais propostas de maio de 2009 a março de 2012:

Quadro 117: Atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

Período	Atendimentos prestados	Audiências realizadas	Iniciais propostas
2009 ¹⁷⁵	419	734	74
2010	912	1.153	137
2011	725	1.471	162
2012 ¹⁷⁶	149	357	45
Total	2.205	3.715	418

Fonte: Ofício nº 05/2012-NAJDM/CEAJUR, de 3/4/2012 (Documento VCM 027).

O ofício ressalva que o núcleo é responsável pelo atendimento apenas na circunscrição judiciária de Brasília e, por isso, os dados enviados reproduzem apenas uma parte da realidade do Distrito Federal. Informa que existe um trabalho para ampliar o atendimento para o restante do Distrito Federal. Nota que as iniciais citadas são, em sua maioria, relativas à área de família, como divórcio, alimentos, guarda e dissolução de união estável. Por fim, aponta o destaque dado às audiências realizadas, por serem, na maioria dos casos, o primeiro contato da Defensoria Pública com as vítimas de violência doméstica.

A Sra. Dulcielly Nóbrega de Almeida, Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher, representou o órgão na audiência pública. A CPMIVCM fez-lhe os seguintes questionamentos:

- Quantos núcleos especializados da Defensoria Pública existem?
- Existem núcleos em todos os juizados?
- As mulheres têm defensores públicos nas audiências previstas na Lei Maria da Penha?
- Há capacitação dos defensores sobre violência de gênero?

Segundo ela, existe somente um núcleo de defesa da mulher, responsável pela Região Administrativa de Brasília, que inclui Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Estrutural, Guará, SIA, Octogonal e Noroeste; a capacitação é voltada para os estagiários da Defensoria Pública e abrange técnicas de atendimento humanizado, questões de gênero e os serviços da rede de atendimento à mulher. Informou que há defensoras do núcleo nas audiências, mas a cobertura ainda não alcança as cidades satélites.

¹⁷⁵ Dados de maio a dezembro de 2009.

¹⁷⁶ Dados de janeiro a março de 2012.

2.1.6 Ministério Público

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios encaminhou, em resposta ao Ofício nº 70/CPMIVCM, de 14/3/2012, o Ofício nº 609/2011-PGJ/MPDFT (Documento 070 VCM). O documento traz a evolução do número de Promotorias de Justiça relacionadas à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e uma análise dos feitos externos novos (inquéritos policiais, processos judiciais e termos circunstanciados) das promotorias relacionadas à defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar no período entre janeiro de 2011 e março de 2012.

Quanto à evolução do número de promotorias, o documento traz o Quadro abaixo. É importante notar que, durante a audiência pública, o Ministério Público afirmou existirem dez promotorias dedicadas exclusivamente a crimes de violência doméstica e familiar e 28 promotorias mistas.

Quadro 118: Evolução do número de promotorias especializadas

Atribuição	Ano						
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 ¹
Exclusiva – Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica	-	1	1	5	5	5	5
Mista – Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica	19	19	19	23	26	31	31
Total	19	20	20	28	31	36	36

1: Informações acerca do quantitativo de Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Violência Doméstica até a Resolução Nº 126-CSMPDFT, de 12/12/2011.

Sobre os feitos novos, a análise é dividida, por período, em dois grupos: o primeiro referente ao ano de 2011 e o segundo ao período de janeiro a março de 2012. Os números de feitos externos primeiramente são divididos entre inquéritos policiais (IP), processos judiciais (PJ) e termos circunstanciados (TC). Desses, destacam-se aqueles em que há existência de crime relacionado à violência doméstica. O último detalhamento indica em quais dos feitos em que há crime relacionado à violência doméstica houve denúncia. Os dados são transcritos nos Quadros a seguir.

Quadro 119: Feitos externos novos em 2011

	Total	Existência de crime relacionado à violência doméstica	Denúncias
Inquéritos policiais	10.193	5.123	971
Processos judiciais	14.043	7.480	262
Termos circunstanciados	30.189	744	56
Total	54.416	13.437	1.289

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (SISPROWEB)

Novamente observa-se o baixo número de denúncias quando comparados aos inquéritos policiais recebidos pelo Ministério Público. Não há informação sobre esse fato. No entanto, o documento não desagrega as informações sobre tipos de crimes cujas denúncias foram oferecidas, revelando a necessidade de implantação do cadastro previsto na Lei Maria da Penha.

Quadro 120: Feitos externos novos de janeiro a março de 2012

	Total	Existência de crime relacionado à violência doméstica	Denúncias
Inquéritos policiais	3.635	1.912	284
Processos judiciais	5.058	2.802	84
Termos circunstanciados	7.934	235	25
Total	16.627	4.949	393

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (SISPROWEB)

Representando o Ministério Público, compareceram à audiência pública a Sra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT, e o Sr. Thiago André Pierobom de Ávila e a Sra. Fabiana Costa Oliveira, promotores de justiça. A CPMIVCM fez-lhes as seguintes perguntas:

- Há previsão orçamentária para a capacitação de promotores e promotoras de Justiça para atuarem nas varas de violência doméstica?
- Há núcleo de promotoria de violência doméstica?
- Depois da decisão do Supremo Tribunal Federal, qual a orientação do Ministério Público e da Comissão Permanente de Promotores da Violência Doméstica (COPEVID) sobre o oferecimento da suspensão condicional do processo nos crimes relacionados à Lei Maria da Penha?
- Por que há um número baixo de denúncias em relação aos inquéritos enviados ao Ministério Público?
- O que poderia ser feito para melhorar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher?
- O Ministério Público tem atuação extraprocessual, isto é, atua para a implementação das políticas integradas previstas na Lei Maria da Penha?

O Sr. Thiago André Pierobom informou que existem dez promotorias especializadas em violência doméstica e familiar e 28 promotorias mistas, que acumulam, além dessa atribuição, atribuições criminal ou especial criminal. Além disso, existe no MPDFT um núcleo de gênero.

Explicou que não existe dotação orçamentária destacada para capacitação sobre violência doméstica e familiar, mas existe programa de capacitação específico. Explicou que o tema, inclusive, faz parte do curso de formação de novos promotores. Além da capacitação interna, mencionou também a distribuição de cartilhas elaboradas pelo núcleo de gênero.

Quanto à atuação extraprocessual, afirmou que não se pode enfrentar o problema da violência doméstica e familiar apenas com a responsabilização criminal. Por isso destacou o papel do Ministério Público na criação de redes sociais de enfrentamento ao problema.

Ao tratar de sugestões de melhoria do enfrentamento à violência contra a mulher, apontou a necessidade de serem estendidas as atuações da Defensoria Pública e da DEAM para além da circunscrição central de Brasília.

Sobre o baixo número de denúncias, comentou que o número tem crescido desde 2006. Além disso, apontou inconsistências entre dados do Ministério Público e da Polícia Civil, observando

que não existe no momento informação fidedigna a respeito da violência doméstica e familiar¹⁷⁷ no DF.

Sobre a posição do MPDFT e da Copevid quanto à possibilidade de oferecimento de suspensão condicional do processo após a recente decisão do STF, afirmou que ainda não há uma posição institucionalizada sobre o assunto. Esclareceu que o instrumento não é uma benesse concedida ao agressor, mas uma forma de acelerar sua responsabilização. Sugeriu, então, que o Congresso pondere a respeito de um mecanismo de responsabilização antecipada do agressor.

2.1.7 Sociedade Civil

A CPMIVCM realizou no dia 29 de Outubro de 2012, reunião com o movimento de mulheres do Distrito Federal, onde as mulheres apresentaram críticas à inexistência de uma política distrital de enfrentamento à violência contra a mulher. Destacaram a inexistência de uma defensoria forte com núcleos especializados descentralizados.

Vários relatos dão conta de maus tratos em delegacias comuns quando mulheres buscam auxílio para registrar ocorrência. Segundo integrantes do movimento, há delegados que solicitam às mulheres que voltem para casa para que reflitam se querem mesmo representar contra seus companheiros, por ser esta uma ação incondicionada e que, registrada a ocorrência não mais poderá ser retirada a queixa. A sensação é de que as mulheres quando acompanhadas de advogados tem atendimento diferenciado em relação a quando estão desacompanhadas, ocasião em que sofrem revitimização.

A Sra. Leila Rebouças, Coordenadora do Fórum da Mulher, representou a sociedade civil durante a audiência pública. Ela elogiou o trabalho da CPMIVCM e comemorou as notícias de que seria aberta uma nova Deam e expandida a rede de atendimento da Defensoria Pública.

Revelou-se, no entanto, preocupada com a notícia de que o Ministério Público ainda não havia consolidado um posicionamento institucional pela impossibilidade de oferecimento de suspensão condicional do processo nos crimes relacionados à Lei Maria da Penha.

Entregou um dossiê elaborado pelo Movimento de Mulheres do Distrito Federal e do Entorno, comentando alguns de seus tópicos, como a dificuldade de acesso – ainda maior aos finais de semana – à rede de atendimento, causada pela precariedade do transporte público e pela centralização geográfica dos equipamentos. Apontou também a precariedade dos serviços de saúde, especialmente aqueles destinados aos filhos. Criticou o baixo valor do orçamento destinado à Secretaria da Mulher e a inexistência de plano de segurança específico para a violência contra a mulher. Por fim, destacou as dificuldades das mulheres residentes no entorno do Distrito Federal.

2.2 Visita ao Distrito Federal

¹⁷⁷ É importante notar que também há inconsistência entre os números apresentados pelo promotor e aqueles fornecidos pelo próprio MPDFT, por meio do Ofício nº 609/2011-PGJ/MPDFT (Documento CPMIVCM 070).

2.2.1 Visita ao Governador

As parlamentares da CPMI foram recebidas pelo Governador Aguenelo Queiroz e pela Secretária da Mulher, Olgamir Ferreira. Na oportunidade a CPMIVCM transmitiu a demanda do Movimento de Mulheres do Distrito Federal e do Entorno de instalação de uma nova DEAM, em Ceilândia, e de construção de novas creches. Ouviu, do Governador, o plano de construção de mais de cinquenta creches no Distrito Federal.

2.2.2 Diligências a equipamentos da rede de atendimento a mulheres

No Distrito Federal, a CPMIVCM visitou a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Ieda Santos Delgado, o Instituto Médico Legal e o 2º Juizado Especial de Ceilândia. Visitas que contaram com a participação da Senadora Ana Rita, Deputadas Federais Jô Moraes, Marina Sant'anna e Erika Kokay.

A primeira visita realizada na manhã do dia 30 foi na DEAM, localizada na Asa Sul, região central de Brasília. A delegacia impressiona já em sua entrada, o prédio novo, bem cuidado e ocupa grande área, em região arborizada, garantindo o acolhimento necessário à mulher que lá procura auxílio. A recepção é ampla e ventilada, com equipamentos novos. Há brinquedoteca que permite às mães acompanhadas de crianças que deixe seus filhos em local adequado enquanto registram a ocorrência.

Todos os espaços da delegacia são amplos, permitindo não só que as mulheres em situação de violência sejam atendidas em instalações adequadas, como proporcionam aos agentes ambiente salutar para o desempenho das funções.

Foi informado à esta CPMI que atuam na DEAM 8 delegadas divididas em quatro equipes, em plantões de 24 horas. A delegacia conta, também, com 57 funcionários, 13 viaturas, sendo duas descaracterizadas. As delegadas acreditam que o número de agentes é suficiente para atender à demanda e realizar todos os procedimentos. Conta com equipe multidisciplinar, que permite realizar atendimento psicossocial. Estabelece convênios com universidades, com oferecimento de vagas para estagiários.

São realizados em média 15 registros por dia, tendo a época, 2213 inquéritos em andamento na delegacia. Segundo informações repassadas os inquéritos estão tramitando dentro do prazo. A DEAM realiza o acompanhamento de todas as medidas protetivas requeridas e, quando deferidas, procura garantir o cumprimento.

Uma ação que chamou a atenção e que esta CPMIVCM entende dever ser reproduzida em outras regiões do país refere-se à distribuição de kits contendo artigos de higiene pessoal e roupas a mulheres em situação de violência sexual. Medida simples e que ajuda a reduzir a vitimização da mulher enquanto realiza os procedimentos para investigação do crime e retorno ao lar.

Em seguida a comitiva da comissão seguiu para o Centro de Referência Ieda Santos Delgado, localizado na estação de metrô da 102 Sul, relativamente próximo à DEAM. O funcionamento é de 8 da manhã às 19 horas, de segunda à sexta-feira. Detalhe negativo sobre a estrutura é a

própria distribuição espacial do equipamento que não é muito acolhedora, não muito ampla, com salas exíguas.

A equipe conta com duas assistentes jurídicas, duas assistentes sociais, uma psicóloga e três servidores da área administrativa. Além do atendimento pessoal, são realizados atendimentos por telefone, pelo número 156, opção 6. São atendidas 60 ligações diárias.

No início da tarde a comitiva seguiu para o Instituto Médico Legal, que tem uma estrutura satisfatória, com prédio com estrutura suficiente para atender às necessidades do instituto.

Há serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência sexual, com entrada independente e humanizada, mas que não podemos considerar acolhedora. Neste serviço as mulheres são atendidas sempre com a presença de uma enfermeira. São atendidas entre 5 e 6 mulheres por dia. Aproximadamente 40% dos exames de DNA são relativos à violência sexual.

A coleta de material para análise sempre é feita no IML, a não ser em casos emergenciais que pode haver deslocamento de equipe ao hospital para realização da coleta. Foi informado que o sistema informatizado permite que os laudos dos atendimentos fiquem imediatamente disponibilizados para o sistema de segurança pública.

Foram apresentadas demandas por maiores investimentos na aquisição de equipamentos de modo a manter a qualidade dos serviços prestados e aumentar o número de funcionários, através da realização de concurso público.

Por fim, a CPMIVCM deslocou-se para a cidade-satélite da Ceilândia, para realizar diligência no 2º Juizado de Violência Doméstica. Instalada em um prédio que atende à demanda.

O juizado recebe em média de 250 a 300 processos por mês e, aproximadamente, 5% destes é relativo a crianças e adolescentes. Segundo o juiz titular Daniel Carnacchioni, todo conflito familiar está sendo transferido para a vara, aumentando o trabalho desnecessariamente. Informou, também, que o tempo médio para conclusão dos processos é de dois anos, um tempo considerado muito longo e que pode colocar em risco a punição aos agressores e razão de prescrições, por exemplo.

Com relação aos requerimentos de MPU(s), salientou que são analisados em no máximo 24 horas. Quando há solicitação de afastamento do lar, a medida é deferida em 2 ou 3 dias e, sem seguida, marcada audiência para confirmar a necessidade da medida. A audiência de confirmação só existe quando haverá indeferimento da medida. O percentual de MPU(s) concedidas está na ordem de 70 a 80%.

O juiz ressaltou que o alto índice de absolvição se deve ao fato de que as mulheres que buscam a justiça são firmes no momento da solicitação das medidas e não no momento da penalização, além disso, em grande parte dos processos há apenas a palavra da vítima como evidência da ação criminal do réu. O Juizado não realiza suspensão condicional do processo e nem audiência de conciliação.

No juizado, a época da diligência, aproximadamente 95% dos processos eram datados de 2012. Sendo 99% de ações penais.

2.2.3 Audiência Pública

Participaram da 28ª reunião da CPMI, realizada no dia 31 de outubro de 2012 no Senado Federal, a Deputada Jô Moraes, Presidente desta Comissão, os Senadores Ana Rita e Sérgio Souza e os Deputados Marina Santanna, Prof. Dorinha Seabra Rezende, Keiko Ota, Carmem Zanotto, Nilda Gondim, Neilton Mulim, Rosane Ferreira e Érika Kokay, não membro. Na ocasião foi realizada Audiência Pública com a presença dos senhores: Ana Cristina Melo Santiago, Delegada Chefe da Deam; Sandro Avelar, Secretário de Segurança Pública do DF; Jorge Luiz Xavier, Diretor-Geral da Polícia Civil do DF; Olgamir Amância Ferreira, Secretária da Mulher do DF; Marília Coelho Cunha, Subsecretária de Vigilância em Saúde do DF; Thiago André Pierobom, Promotor de Justiça do DF; Fabiana Costa Oliveira, Promotora de Justiça do DF; Dulcielly Nóbrega de Almeida, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher, e Leila Rebouças, Representante do movimento de mulheres. Destaca-se, mais uma vez, a ausência não justificada de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

3 Pendências

O TJDF não compareceu à audiência pública nem justificou sua ausência, além de ter encaminhado dados incompletos e inconsistentes. Nenhum órgão, exceto a Secretaria da Mulher, encaminhou dados orçamentários. Em geral, os dados encaminhados pelos diversos órgãos distritais revelaram-se inconsistentes quando cruzados entre si ou, até mesmo, quando comparados com as declarações de seus representantes na audiência pública.

3.1 Casos emblemáticos de omissão

A CPMIVCM não fez oitiva privada nem teve notícia de nenhum caso emblemático de omissão ocorrido no Distrito Federal.

3.2 Principais obstáculos ao enfrentamento à violência contra mulheres

Há diversos obstáculos que o Distrito Federal precisa superar para garantir o direito das mulheres a uma vida sem violência, dentre os quais, destacam-se: ampliar os recursos destinados ao enfrentamento às violências contra mulheres; informatizar os dados sobre crimes contra mulheres e processos judiciais de modo a obterem-se dados confiáveis; elaborar política de segurança pública para o enfrentamento à violência contra mulheres, particularmente doméstica e sexual, em parceria com o sistema de justiça e o movimento de mulheres.

Preocupa, também esta CPMI, a informação de que há muitas absolvições sob alegação de que a palavra da vítima está isolada. Ora, a violência doméstica geralmente ocorre entre quatro paredes sob o testemunho apenas da vítima e do agressor. Os estudos demonstram que a coragem para registrar a primeira ocorrência policial é, em regra, fruto de muitos anos

de violência. Por isso, a jurisprudência nacional, em sentido contrário à posição do juiz da 2ª Vara de Ceilândia, tem estabelecido o devido respeito a essas vítimas, considerando sua palavra relevante para apreciação dos fatos. Aliás, é importante a forma com que a vítima é recebida em Juízo.

Também chego ao conhecimento desta CPMI que alguns juízes do Distrito Federal, em audiência de instrução, sugerem às vítimas que elas podem se calar sobre os fatos, constrangendo-as desnecessariamente numa fase em que o interesse público (e das vítimas) é estabelecer a verdade, e não colocá-las em situação desconfortável perante o agressor, que poderá até se sentir instigado a pressioná-las previamente a se calar. Essa atuação burla a decisão do STF no sentido de que sequer pode ser exigida autorização das vítimas para o processamento dos crimes de lesão corporal.

3.3 Registro de boas práticas

- A excelente estrutura física e equipe da DEAM, que pode ser considerada a melhor do país;
- Distribuição de kits emergenciais a mulheres em situação de violência sexual feita pela DEAM;
- A integração da rede de atendimento no plano do alto escalão e na ponta, com o envolvimento de servidores e usuárias nas “redinhas”, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher;
- A inserção da temática da violência contra a mulher no currículo escolar do ensino fundamental.
- Programa do Ministério Público chamado “Diálogos Multidisciplinares em Violência Doméstica e Gênero” que tem por objetivo a capacitação permanente de todos que atuam na rede especializada de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, através da parceria voluntária das instituições que atuam no sistema de justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário, Universidades e equipes disciplinares), sem custos adicionais ao erário.
- A parceria do Ministério Público com a Secretaria de Estado da Mulher, para o atendimento multidisciplinar dos casos de violência doméstica pelo Núcleo de Atendimento a famílias e autores de violência doméstica (NAFAVID).

4 Recomendações

Governo do Estado

1. A ampliação do orçamento e do quadro funcional da Secretaria da Mulher para que possa desempenhar adequadamente suas atribuições;
2. A construção de dados fidedignos, consistentes e confiáveis sobre violência contra a mulher na região do DF e do entorno;
3. O fortalecimento e a integração dos sistemas de coleta, consolidação e divulgação de dados nos órgãos que lidam com o fenômeno da violência contra a mulher, sobretudo delegacias, unidades do IML, centros de referência, serviços de saúde, casa abrigo, varas especializadas, Defensoria Pública e Ministério Público;
4. A oferta permanente de capacitação no enfrentamento à violência contra mulher para gestores, educadores, juízes, promotores de justiça, delegados, agentes

- policiais e demais servidores públicos e funcionários que atuam na rede de atendimento ou em programas e órgãos ligados à temática;
5. A ampliação do quadro de servidores públicos da área de segurança e da Defensoria Pública para possibilitar o adequado atendimento às mulheres;
 6. A melhoria do sistema de transporte público para facilitar o acesso aos serviços da rede de atendimento;
 7. A criação da Delegacia da Mulher, em Ceilândia;
 8. A criação de novas creches, conforme informado à CPMI;
 9. A construção de nova unidade do IML e compra de equipamentos com nova tecnologia de modo a permitir maior precisão nos exames realizados;
 10. Revisão do sistema de registro de dados do IML de modo que possa fornecer informações desagregadas, compatíveis com a Lei Maria da Penha.

Poder Judiciário

11. Criação de um sistema de informações judiciais que permita a obtenção de dados desagregados e confiáveis sobre violência contra mulheres, incluindo tipos de crime, relação com o agressor, tipos de condenações, etc.;
12. Capacitação permanente de magistrados e magistradas sobre violência de gênero, doméstica e sexual e aplicação da Lei Maria da Penha em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal;
13. Revisão da legislação que determinou a competência dos Juizados Especiais Criminais para o processamento e julgamento dos crimes de violência doméstica, de modo a cumprir o determinado no art. 33 da Lei Maria da Penha.
14. Que seja considerada a jurisprudência majoritária, inclusive dos Tribunais Superiores, no sentido de que a palavra da vítima é suficiente para justificar a condenação do acusado nos crimes que não costumam ser praticados na presença de testemunhas, como a violência doméstica e crimes sexuais.

Ministério Público

15. Tomar providências para criar o cadastro previsto no inciso III, do art.25 da Lei Maria da Penha;
16. Capacitar permanentemente os membros do Ministério Público sobre violência de gênero, doméstica e sexual e aplicação da Lei Maria da Penha em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que proíbe a aplicação dos institutos despenalizantes previstos na Lei 9.099/95;
17. Atuação da Corregedoria de Justiça no tocante à proposição da aplicação da suspensão condicional do processo, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher por promotores e promotoras de justiça, contrariando a decisão do Supremo Tribunal Federal;
18. Fiscalizar os serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência;
19. Que recorra das decisões judiciais que desconsideram a palavra da vítima como suficientes para a condenação, nos crimes que não costumam ser praticados na

presença de testemunhas, como a violência doméstica e crimes sexuais, conforme jurisprudência majoritária, inclusive dos Tribunais Superiores.

Defensoria Pública

20. Ampliar os serviços da Defensoria Pública para além da circunscrição central de Brasília;
21. Capacitar permanentemente os membros do Defensoria Pública sobre violência de gênero, doméstica e sexual e aplicação da Lei Maria da Penha em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal;
22. Ampliar os Núcleos de Defesa da Mulher, dotando-os de equipe e infra-estrutura necessária ao seu bom funcionamento;
23. Recorrer das decisões que acolhem a suspensão condicional do processo em crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.